

Rio Grande do Sul, 18 de Novembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO II | Nº 0425

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENGENHEIRO CIVIL

Contratante: Município de Ibirubá. Contratado: Antônio Oly Teixeira Pires.

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato temporário de Engenheiro Civil, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 2.308/2010, pelo período de 60 dias, a contar de

1°/11/2010 a 30/12/2010. Valor: R\$ 3.935,59 mensais.

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**A5F288F2

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGA

Contratante: Município de Ibirubá. Contratada: Camila Cericatto.

Objeto: Contratação temporária de Psicóloga, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 2.320/2010, pelo período de 180 dias, a contar de 16/11/2010 a 14/05/2011.

Valor: R\$ 3.378,05 mensais.

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**DBBEBBAB

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL

Contratante: Município de Ibirubá. Contratada: Glaucia Grahl.

Objeto: Contratação temporária de Assistente Social, conforme autorização contida na Lei Municipal n°. 2.315/2010, pelo período de 180 dias, a contar de 16/11/2010 a 14/05/2011.

Valor: R\$ 3.378,05 mensais.

Expediente: Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul -FAMURS

Diretoria 2010/2011

Presidente: Vilmar Perin Zanchin – Marau 1º Vice-Presidente: Valdir José Zasso - Alpestre

2º Vice-Presidente: Tarcísio Zimmermann - Novo Hamburgo

3º Vice-Presidente:Ireneu Orth - Tapera1º Secretária:Gilda Maria Kirsch - Parobé2º Secretário:Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão1º Tesoureiro:Pedro Paulo Prezzotto - Getúlio Vargas2º Tesoureiro:Luiz Vicente da Cunha Pires - Cachoeirinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**906067CE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.999/2010

Determina a instauração de Sindicância, a fim de apurar responsabilidade, em tese, do servidor Vanderlei Depellegrins, em acidente de trânsito.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e considerando a Declaração de Acidente de Trânsito / Ocorrência n.º 9501288/10-1, a Lei Municipal n.º 1.907/03 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1°. Determinar a instauração de SINDICÂNCIA, a fim de apurar a responsabilidade, em tese, do servidor VANDERLEI DEPELLEGRINS, motorista, matrícula n.° 1013, em acidente de trânsito ocorrido no dia 14 de outubro de 2010, com o veículo MB 312D VIATURE, placas IKE 1492, que colidiu em uma ave de médio porte, resultando dano no pára-brisa do veículo, e se houve descumprimento do dever de zelar pelo patrimônio público, conforme art 72, VII, da Lei Complementar n.° 009/2003. Juntados os elementos, a Comissão poderá sugerir em relatório, o que determina o art. 78, itens I, II ou III, da Lei Municipal n.° 1.907/2003.

- Art. 2°. Designar a COMPAQ, composta pelos servidores Volmir Christ, Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza e Alexandro de Abreu para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, devendo encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 15(quinze) dias, podendo ser prorrogado este prazo por mais 15(quinze) dias.
- Art. 3°. Deliberar que os membros da COMPAQ poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.
- Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de novembro de 2010.

CARLOS JANDREY,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,

Secretário Geral.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza Código Identificador: 15F29BFB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.998/2010

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades atribuídas ao servidor João Lindenmayer Filho.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, atendendo ao que consta no Processo de Sindicância n.º 110/2009, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.907/03 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1°. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao servidor JOÃO LINDENMAYER FILHO, Motorista, matrícula n.º 187-2, que se constituem no descumprimento do dever de zelar pela conservação do patrimônio público, o que caracteriza infração no artigo 72, VII, da Lei Complementar n.º 009/03, por acidente de trânsito ocorrido no dia 06 de outubro de 2010, envolvendo o veículo desta Municipalidade, I/M. BENZ 312D SPRINTER, placas IKO 4577, e os veículos de terceiros VW VOYAGE, placas COI 4818 e TOYOTA HILLUX, placas IPP 9099, a qual, se comprovada, torna o servidor incurso em penalidade disciplinar prevista no art. 81, I e art. 77, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

- Art. 2°. Designar a COMPAQ, composta pelos servidores Volmir Christ, Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza e Alexandro de Abreu para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, devendo encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado este prazo por mais 30(trinta) dias.
- Art. 3°. Deliberar que os membros da COMPAQ poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.
- Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de novembro de 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**9F96A9B6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 3.480/2010

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.933/03, de 30 de setembro de 2003,

DECRETA

- **Art. 1º** São declarados hóspedes oficiais do Município, por ocasião da Semana da Consciência Negra, que acontecerá de 16 a 18 de novembro de 2010, os mestres palestrantes, Professor Edgar Pereira Barboza e Professor Claudio Nunes Knierin.
- **Art. 2º -** As despesas de alimentação e pernoite decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2058 - Suporte Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Elemento: 33.390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo Elemento: 33.390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de novembro de 2010.

CARLOS JANDREY,

Prefeito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,

Secretário Geral.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**17ED0F00

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 3.481/2010

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar– CAE.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.737/2000, alterada através da Lei Municipal n.º 2.252/2009 e 2.316/2009,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, parte integrante deste Decreto, de acordo com o inciso VI do art. 2º, da Lei Municipal n.º 1.737/2000 e suas alterações.

Art. 2 ° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2010, ficando revogado o Decreto n.° 3.411/2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de novembro de 2010.

CARLOS JANDREY,

Prefeito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,

Secretário Geral.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**3DE389F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 015/2010 - Aditivo

ao contrato de fornecimento de materiais nº.155/2010

CONTRATADO: DIMACI MATERIAL CIRURGICO

LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos

ADITIVO: Ficam acrescidas as quantidades dos itens 13, 19 E

45

VALOR: R\$ 6.067,20

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza **Código Identificador:**ED50F9D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO - N° 042/2010

Quarto Termo Aditivo ao Contrato N° 042/2010. Objeto: prestação de serviços de terraplanagem, mediante remoção, carga, transporte por um percurso médio de 20 Km. e descarga de rachão, a fim de recuperar as estradas rurais municipais, num volume de 24.122,80m3. Contratada: Terravale Drenagens Ltda. Fica acrescido o valor de 12.000,00, compreendendo 1052m³ de rachão.

Publicado por:

Clauber Luiz Fischer

Código Identificador:1D16604D



